



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 800 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2860

De 19 de Setembro de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 70.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

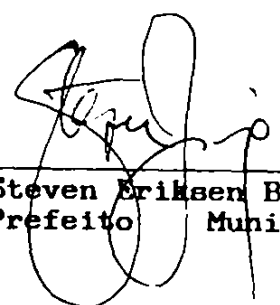
01.01.3111 - 01.01.021.2.01 - Ficha 001 - R\$ 15.000,00
01.02.3111 - 01.01.001.2.02 - Ficha 006 - R\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
19 de Setembro de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2879/95

Autógrafo nº 261/95